Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2025 – 4 páginas | Caldeirão Grande / BA – Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

SUMÁRIO

- **Decreto de Nomeação nº 195/2025**
- **Retificação - Decreto de Nomeação nº 115/2025**
- **Decreto de Nomeação nº 196/2025**

Documento assinado digitalmente por: DataGov Soluções em Tecnologia Ltda CNPJ 10.982.913/0001-04

Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

Esta edição encontra-se disponível no site do município

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 195, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo COORDENADORA DE CENTRO ASSISTÊNCIAL.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - nomear a Srª CLESIDA SANTANA ALVES , portadora do CPF nº. 001.542.875-39 e Rg nº 08.723.811-02 SSP/BA, para ocupar o Cargo COORDENADORA DE CENTRO ASSISTÊNCIAL CC-2, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 21 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Retificação

DECRETO Nº. 115, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo Cargo **DIRETOR DE SUPERVISÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS.**

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear MARIZETE SILVA DE CARVALHO , portador do CPF nº. 027.837.595-27 e Rg nº 13.751.348-84 SSP/BA, para ocupar o Cargo DIRETOR DE SUPERVISÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, CC-2, da Secretaria Municipal de Assistencia Social, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 196, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo DIRETOR DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - nomear o Sr JOAO HENRIQUE MOREIRA PINHO , portador do CPF nº. 063.889.425-55 e Rg nº 14736527598 SSP/BA, para ocupar o Cargo DIRETOR DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA CC-2, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 21 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal